Decreto de 15 de Abril de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1939, suspende, a partir de 1º de Março do ano em curso, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao Sr. Inácio Tczcinski, professor da escola particular localizada em Lajeado André, Jurisdição de Carlos Gomes - por não ter ele reassumido suas funções este ano.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Abril de 1.946.-

Prefeito substituto
em exercício